



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## ERRATA

**NA RESOLUÇÃO Nº 04/2024** - Data 13/03/2024, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, Edição Nº 3027 - 13 de março de 2024.

### Onde se lê:

Art. 2º - O valor para custeio do serviço, para o período de 01 (um) ano, será o montante de R\$156.000,00 (cento e noventa mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser reavaliado mediante deliberação deste Conselho.

### Leia-se:

Art. 2º - O valor para custeio do serviço, para o período de 01 (um) ano, será o montante de R\$156.000,00 (cento, cinquenta e seis mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser reavaliado mediante deliberação deste Conselho.

Medianeira, 20 de março de 2024.

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



## RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – REPUBLICAÇÃO

**SÚMULA: APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – NEPAC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Resolução nº 27/2021 do CMDCA que aprovou a contratação de profissionais para criação de um centro de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes em Medianeira/PR;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade do serviço ofertado pelo Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC, que foi iniciado em junho de 2022 e vem apresentando resultados satisfatórios frente a demanda de atendimento psicológico para crianças e adolescentes, vítimas de violência e outras violações de direitos, encaminhadas pela rede de proteção;

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 13 de março de 2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para pagamento de profissionais que atuam no Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC.

Art. 2º - O valor para custeio do serviço, para o período de 01 (um) ano, será o montante de R\$156.000,00 (cento, cinquenta e seis mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser reavaliado mediante deliberação deste Conselho.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberará anualmente a respeito da destinação de recursos do Fundo Municipal dos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

---

Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a manutenção do Núcleo Especializado em Atendimento Psicológico para Crianças e Adolescentes – NEPAC.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13/03/2024.

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024